

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Padre Bernardo – GO, 11/05/2026

Antônio Teles Figueredo
Gestor do **PABPREV**

“Dispõe sobre a alteração do horário de expediente do PABPREV, e dá outras providências.”

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo **art. 96, § 3º, incisos III e XVIII, da Lei Municipal nº 949/2013**; e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e operacional conferida ao PABPREV pela legislação municipal para gerir sua estrutura funcional e o atendimento aos segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o fluxo de trabalho interno e otimizar a prestação de serviços previdenciários, garantindo a eficiência no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 15 de maio de 2026, o horário de expediente e atendimento presencial do PABPREV, exclusivamente às sextas-feiras, passará a ser das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º - Nos demais dias úteis da semana, o horário de funcionamento permanece inalterado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – PABPREV, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO TELES FIGUEREDO
Gestor do **PABPREV**